



PROJETO DE LEI Nº 126/2022 DE 05 DE ABRIL DE 2022.
AUTORIA: Vereador Rubens Uchôa

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a CAMPANHA DE COMBATE À HANSENÍASE – “JANEIRO ROXO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova:

Art. 1º É instituída e incluída no Calendário Municipal de Eventos, a CAMPANHA DE COMBATE À HANSENÍASE – “JANEIRO ROXO”, a realizar-se anualmente no mês de Janeiro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador Rubens Uchôa, aos cinco dias do mês de abril de 2022.


VER. RUBENS UCHÔA
Vice Presidente da Câmara de Palmas

RECEBEMOS
05/04/22
Wminter

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa – cujo objetivo é dos mais simples, muito embora seu alcance e significado sejam bastante expressivos – institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a Campanha de Combate à Hanseníase – “Janeiro Roxo”, cuja realização deverá ser anual.

Situação negligenciada é aquela que é alvo de desatenção, desconsideração, displicência, descaso, indiferença, menosprezo. Infelizmente, a hanseníase é considerada assim: uma doença negligenciada. Isso transparece pela omissão de alguns tomadores de decisão e segmentos da indústria farmacêutica que não enxergam prioridade em sua prevenção e tratamento.

Trata-se de um contexto contra o qual o Ministério da Saúde e a Sociedade Brasileira de Dermatologia (SBD) têm trabalhado arduamente ao longo dos anos. O que se busca é conscientizar a população sobre as manifestações clínicas da doença e assegurar a todos acesso ao diagnóstico e ao tratamento precoce.

No Brasil, cerca de 30 mil novos casos da doença são detectados todos os anos. É um dado alarmante, cujo enfrentamento depende, de um lado, do aperfeiçoamento e implementação plena de políticas públicas. Do outro lado, de que cada um de nós faça sua parte e esteja atento ao próprio corpo, procurando orientação médica em caso de sinais e sintomas suspeitos.

Por isso foi instituída a Lei Federal no 12.135/2009, que instituiu o Dia Nacional de Combate e Prevenção à Hanseníase, mas, devido à extensão de nosso País, essa campanha não é amplamente divulgada em todos os lugares, razão pela qual apresentamos este projeto de lei para o nosso Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador Rubens Uchôa, aos cinco dias do mês de abril de 2022.



VER. RUBENS UCHÔA
Vice-Presidente da Câmara de Palmas